



27244420



08016.012721/2022-19



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Políticas Penais

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 24/2024

O(a) **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAS** com sede no(a) no **Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco A, Edifício Multibrasil, CEP 70714-000** na cidade de **Brasília/DF**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00394494000802, neste ato representado(a) pelo(a) diretor da Secretaria Nacional de Políticas Penais, **ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA** nomeado pela Portaria, de 09 de Fevereiro de 2024, publicada no D.O.U. Edição 29, Seção 2, página 1, no uso da competência subdelegada pelo art. 1º da Portaria GAB-DEPEN nº 279, de 17 de junho de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2023** publicada no Diário Oficial da União - Seção 3 de 31/08/2023 processo administrativo n.º **08016.012721/2022-19**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de Placas de Proteção Balística Nível III - Plus (stand alone) para os servidores da SENAPPEN**, especificado(s) no(s) item(ns) 8 a 33 do lote 2 a 5 do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 34/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA AVENIDA PRESIDENTE CARLOS LUZ, 707 -Caiçaras - Belo Horizonte - MG CNPJ: 66.260.415/0001-02 Representante Legal: LUIZ PAULO RIBEIRO LOPES Email : colete@glagio.com.br											
COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA / PAR DE PLACAS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III - PLUS (STAND ALONE)											
LOTE	ITEM	REGIÃO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	CATMAT	UNIDADE	QTDE ÓRGÃO GERENCIADOR	QTDE ÓRGÃO PARTICIPANTE	QTDE AQUISIÇÃO IMEDIATA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA (R\$)
									(a)	(b)	[C=AxB]
	8	REGIÃO NORDESTE	Pequeno, também identificado pela letra P, correspondente ao tamanho C2 da NIJ 0101.06	MOSSORÓ/RN_NATAL/RN	398266	UND	29	93	122	R\$1.430,00	R\$ 174.480,00
	9		Médio, também identificado pela letra M, correspondente ao tamanho C3 da NIJ 0101.06	MOSSORÓ/RN_NATAL/RN	398266	UND	80	93	173	R\$1.430,00	R\$ 247.390,00

2	10	NORDESTE MASCULINO	Grande, também identificado pela letra G, correspondente ao tamanho C4 da NIJ 0101.06	MOSSORÓ/RN	398266	UND	57	0	57	R\$1.430,00	R\$ 81.510,00
	11		Maior, também identificado pela letra GG, correspondente ao tamanho C5 da NIJ 0101.06	MOSSORÓ/RN	398266	UND	6	0	6	R\$1.430,00	R\$ 8.580,00
	12	REGIÃO NORDESTE FEMININO	Pequeno, também identificado pela letra P, correspondente ao tamanho C2 da NIJ 0101.06	MOSSORÓ/RN_NATAL/RN	398266	UND	6	16	22	R\$1.430,00	R\$ 31.460,00
	13		Médio, também identificado pela letra M, correspondente ao tamanho C3 da NIJ 0101.06	MOSSORÓ/RN_NATAL/RN	398266	UND	12	16	28	R\$1.430,00	R\$ 40.040,00
<b>VALOR TOTAL</b>											<b>R\$ 583.440,00</b>

3	14	REGIÃO CENTRO-OESTE MASCULINO	Pequeno, também identificado pela letra P, correspondente ao tamanho C2 da NIJ 0101.06	BRASÍLIA/DF_CAMPO GRANDE/MS	398266	UND	115	0	115	R\$ 1.610,00	R\$ 185.150,00
	15		Médio, também identificado pela letra M, correspondente ao tamanho C3 da NIJ 0101.06	BRASÍLIA/DF_CAMPO GRANDE/MS	398266	UND	270	0	270	R\$ 1.610,00	R\$ 434.700,00
	16		Grande, também identificado pela letra G, correspondente ao tamanho C4 da NIJ 0101.06	BRASÍLIA/DF_CAMPO GRANDE/MS	398266	UND	185	0	185	R\$ 1.610,00	R\$ 297.850,00
	17		Maior, também identificado pela letra GG, correspondente ao tamanho C5 da NIJ 0101.06	BRASÍLIA/DF_CAMPO GRANDE/MS	398266	UND	37	0	37	R\$ 1.610,00	R\$ 59.570,00
	18	REGIÃO CENTRO-OESTE FEMININO	Pequeno, também identificado pela letra P, correspondente ao tamanho C2 da NIJ 0101.06	BRASÍLIA/DF_CAMPO GRANDE/MS	398266	UND	93	0	93	R\$ 1.610,00	R\$ 149.730,00
	19		Médio, também identificado pela letra M, correspondente ao tamanho C3 da NIJ 0101.06	BRASÍLIA/DF_CAMPO GRANDE/MS	398266	UND	79	0	79	R\$ 1.610,00	R\$ 127.190,00
20	Grande, também identificado pela letra G, correspondente ao tamanho C4 da NIJ 0101.06		BRASÍLIA/DF_CAMPO GRANDE/MS	398266	UND	25	0	25	R\$ 1.610,00	R\$ 40.250,00	
<b>VALOR TOTAL</b>											<b>R\$ 1.294.440,00</b>

4	21	REGIÃO SUL MASCULINO	Pequeno, também identificado pela letra P, correspondente ao tamanho C2 da NIJ 0101.06	CATANDUVAS/PR_CURITIBA_PR	398266	UND	80	1926	2006	R\$ 1.430,00	R\$2.868.580,00
	22		Médio, também identificado pela letra M, correspondente ao tamanho C3 da NIJ 0101.06	CATANDUVAS/PR_CURITIBA_PR	398266	UND	92	5831	5923	R\$ 1.430,00	R\$8.469.890,00
	23		Grande, também identificado pela letra G, correspondente ao tamanho C4 da NIJ 0101.06	CATANDUVAS/PR_CURITIBA_PR	398266	UND	29	4616	4645	R\$ 1.430,00	R\$6.642.350,00
	24		Maior, também identificado pela letra GG, correspondente ao tamanho C5 da NIJ 0101.06	CATANDUVAS/PR_CURITIBA_PR	398266	UND	17	1292	1309	R\$ 1.430,00	R\$1.871.870,00
	25	REGIÃO SUL FEMININO	Pequeno, também identificado pela letra P, correspondente ao tamanho C2 da NIJ 0101.06	CATANDUVAS/PR_CURITIBA_PR	398266	UND	34	1122	1156	R\$ 1.430,00	R\$1.653.080,00
	26		Médio, também identificado pela letra M, correspondente ao tamanho C3 da NIJ 0101.06	CATANDUVAS/PR_CURITIBA_PR	398266	UND	23	1126	1149	R\$ 1.430,00	R\$ 1.643.070,00
	27		Grande, também identificado pela letra G, correspondente ao tamanho C4 da NIJ 0101.06	CATANDUVAS/PR_CURITIBA_PR	398266	UND	6	362	368	R\$ 1.430,00	R\$526.240,00
<b>VALOR TOTAL</b>											<b>R\$ 23.675.080,00</b>
5	28	REGIÃO SUDESTE MASCULINO	Pequeno, também identificado pela letra P, correspondente ao tamanho C2 da NIJ 0101.06	BELO HORIZONTE/MG	398266	UND	1	300	301	R\$ 1.430,00	R\$430.430,00
	29		Médio, também identificado pela letra M, correspondente ao tamanho C3 da NIJ 0101.06	BELO HORIZONTE/MG	398266	UND	1	200	201	R\$ 1.430,00	R\$287.430,00
	30		Grande, também identificado pela letra G, correspondente ao tamanho C4 da NIJ 0101.06	BELO HORIZONTE/MG	398266	UND	1	150	151	R\$ 1.430,00	R\$215.930,00
	31		Maior, também identificado pela letra GG,	BELO HORIZONTE/MG	398266	UND	1	100	101	R\$ 1.430,00	R\$144.430,00

31		correspondente ao tamanho C5 da NIJ 0101.06	BELO HORIZONTE/MG	398266	UND	1	150	151	R\$ 1.430,00	R\$177.750,00
32	REGIÃO SUDESTE FEMININO	Pequeno, também identificado pela letra P, correspondente ao tamanho C2 da NIJ 0101.06	BELO HORIZONTE/MG	398266	UND	1	150	151	R\$ 1.430,00	R\$215.930,00
33		Grande, também identificado pela letra G, correspondente ao tamanho C4 da NIJ 0101.06	BELO HORIZONTE/MG	398266	UND	1	150	151	R\$ 1.430,00	R\$215.930,00
<b>VALOR TOTAL</b>										<b>R\$ 1.510.080,00</b>

**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR : R\$ 27.063.040,00 (vinte e sete milhões, sessenta e três mil quarenta reais)**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas Penais.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

#### ÓRGÃO GERENCIADOR:

**Órgão Gerenciador:** Secretaria Nacional de Políticas Penais - Locais de Entrega: **Secretaria Nacional de Políticas Penais (SEDE)**, Setor Comercial Norte, Quadra 04, Torre A, Edifício Multibrasil Corporate, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70297-400 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (61) 2025-3532. **Penitenciária Federal em Brasília/DF (PFBRA)** localizada na Rodovia DF 465 - km 01, Fazenda Papuda - São Sebastião/DF. CEP: 71686-670 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (61) 2025 - 2305; **Penitenciária Federal em Campo Grande/DF (PFGG)** localizada na Av. Henrique Bertin, 9813, Bairro Jardim Los Angeles - Campo Grande/MS. CEP:79073-785 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (61) 2025 - 2305. **Penitenciária Federal em Catanduvas/PR (PFCAT)**, localizada na PR 471 - Km 15, Bairro Zona Rural, Catanduvas/PR. CEP: 85470-900 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (45) 3234-8011. **Penitenciária Federal em Mossoró/RN (PFMOS)**, localizada RN 015 - km 12, Rodovia Mossoró/Baraúna- Mossoró/RN. CEP: 59600-970. Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (84) 3324-7500; **Penitenciária Federal em Porto Velho/RO (PFPV)**, localizada BR 364, Sítio Boa Esperança, Lote nº 13, Gleba nº 13 "A". Município de Porto Velho/RO. CEP 76801-974. Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (69) 3533-8601.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	Quantidade total
8	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Pequeno, também identificado pela letra P, correspondente ao tamanho C2 da NIJ 0101.06	Unitário	6 (PFMOS)	29 (PFMOS)	29
9	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Médio, também identificado pela letra M, correspondente ao tamanho C3 da NIJ 0101.06	Unitário	16 (PFMOS)	80 (PFMOS)	80
10	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Grande, também identificado pela letra G, correspondente ao tamanho C4 da NIJ 0101.06	Unitário	11 (PFMOS)	57 (PFMOS)	57
11	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Maior, também identificado pela letra GG, correspondente ao tamanho C5 da NIJ 0101.06	Unitário	2 (PFMOS)	6 (PFMOS)	6
12	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Feminino - Pequeno, também identificado pela	Unitário	2 (PFMOS)	6 (PFMOS)	6

12	letra P, correspondente ao tamanho C2 da NIJ 0101.06	Unitário	2 (PFMOS)	6 (PFMOS)	6
13	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Feminino - Médio, também identificado pela letra M, correspondente ao tamanho C3 da NIJ 0101.06	Unitário	3 (PFMOS)	12 (PFMOS)	12
14	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Pequeno, também identificado pela letra P, correspondente ao tamanho C2 da NIJ 0101.06	Unitário	14 (PFBRA) 3 (PFCG) 6 (SEDE)	69 (PFBRA) 17 (PFCG) 29 (SEDE)	115
15	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Médio, também identificado pela letra M, correspondente ao tamanho C3 da NIJ 0101.06	Unitário	13 (PFBRA) 18 (PFCG) 23 (SEDE)	63 (PFBRA) 92 (PFCG) 115 (SEDE)	270
16	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Grande, também identificado pela letra G, correspondente ao tamanho C4 da NIJ 0101.06	Unitário	6 (PFBRA) 7 (PFCG) 25 (SEDE)	27 (PFBRA) 34 (PFCG) 124 (SEDE)	185
17	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Maior, também identificado pela letra GG, correspondente ao tamanho C5 da NIJ 0101.06	Unitário	2 (PFBRA) 1 (PFCG) 4 (SEDE)	11 (PFBRA) 6 (PFCG) 20 (SEDE)	37
18	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Feminino - Pequeno, também identificado pela letra P, correspondente ao tamanho C2 da NIJ 0101.06	Unitário	2 (PFBRA) 5 (PFCG) 13 (SEDE)	6 (PFBRA) 23 (PFCG) 64 (SEDE)	93
19	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Feminino - Médio, também identificado pela letra M, correspondente ao tamanho C3 da NIJ 0101.06	Unitário	3 (PFBRA) 4 (PFCG) 11 (SEDE)	11 (PFBRA) 17 (PFCG) 51 (SEDE)	79
20	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Feminino - Grande, também identificado pela letra G, correspondente ao tamanho C4 da NIJ 0101.06	Unitário	2 (PFBRA) 2 (PFCG) 3 (SEDE)	6 (PFBRA) 6 (PFCG) 13 (SEDE)	25
21	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Pequeno, também identificado pela letra P, correspondente ao tamanho C2 da NIJ 0101.06	Unitário	16 (PFCAT)	80 (PFCAT)	80
22	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Médio, também identificado pela letra M, correspondente ao tamanho C3 da NIJ 0101.06	Unitário	18 (PFCAT)	92 (PFCAT)	92
23	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Grande, também identificado pela letra G, correspondente ao tamanho C4 da NIJ 0101.06	Unitário	6 (PFCAT)	29 (PFCAT)	29
24	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Maior, também identificado pela letra GG, correspondente ao tamanho C5 da NIJ 0101.06	Unitário	4 (PFCAT)	17 (PFCAT)	17
25	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Feminino - Pequeno, também identificado pela letra P, correspondente ao tamanho C2 da NIJ 0101.06	Unitário	7 (PFCAT)	34 (PFCAT)	34
26	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Feminino - Médio, também identificado pela letra M, correspondente ao tamanho C3 da NIJ 0101.06	Unitário	5 (PFCAT)	23 (PFCAT)	23
27	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Feminino - Grande, também identificado pela letra G, correspondente ao tamanho C4 da NIJ 0101.06	Unitário	2 (PFCAT)	6 (PFCAT)	6
28	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Pequeno, também identificado pela letra P, correspondente ao tamanho C2 da NIJ 0101.06	Unitário	1	1	1
29	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Médio, também identificado pela letra M, correspondente ao tamanho C3 da NIJ 0101.06	Unitário	1	1	1
30	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Grande, também identificado pela letra G, correspondente ao tamanho C4 da NIJ 0101.06	Unitário	1	1	1

	0101.06				
31	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Maior, também identificado pela letra GG, correspondente ao tamanho C5 da NIJ 0101.06	Unitário	1	1	1
32	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Feminino - Pequeno, também identificado pela letra P, correspondente ao tamanho C2 da NIJ 0101.06	Unitário	1	1	1
33	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Feminino - Grande, também identificado pela letra G, correspondente ao tamanho C4 da NIJ 0101.06	Unitário	1		1

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

<b>Órgão Participante:</b> CURITIBA/PR - 453079 - <b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/PR</b>					
Local de Entrega: POLÍCIA MILITAR - Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401, Rebouças, Curitiba, DEPPEN - Divisão de Operações de Segurança – DOS/DEPPEN-PR					
End.: Logradouro Rua Isídio Alves Ribeiro, 3.200, CEP 83.304-240, Cidade: Piraquara/PR, Polícia Científica do Paraná - Avenida Visconde de Guarapuava, 2652, Centro-Curitiba/PR, Polícia Civil Rua Barão do Rio Branco, 399, Centro Curitiba					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total
21	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Pequeno, também identificado pela letra P, correspondente ao tamanho C2 da NIJ 0101.06	Unitário	385	1926	1926
22	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Médio, também identificado pela letra M, correspondente ao tamanho C3 da NIJ 0101.06	Unitário	1166	5831	5831
23	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Grande, também identificado pela letra G, correspondente ao tamanho C4 da NIJ 0101.06	Unitário	923	4616	4616
24	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Maior, também identificado pela letra GG, correspondente ao tamanho C5 da NIJ 0101.06	Unitário	258	1292	1292
25	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Feminino - Pequeno, também identificado pela letra P, correspondente ao tamanho C2 da NIJ 0101.06	Unitário	224	1122	1122
26	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Feminino - Médio, também identificado pela letra M, correspondente ao tamanho C3 da NIJ 0101.06	Unitário	225	1126	1126
27	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Feminino - Grande, também identificado pela letra G, correspondente ao tamanho C4 da NIJ 0101.06	Unitário	72	362	362

<b>Órgão Participante:</b> BELO HORIZONTE/MG - 927115 - <b>POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>					
Local de Entrega: Casa Forte da PCMG - Rua Conde Pereira Carneiro, nº 400, Bairro Gameleira - MG . CEP 30.510-010 - (31) 99929-2252 - EMAIL rp.spgf@policiacivil.mg.gov.br					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total
28	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Pequeno, também identificado pela letra P, correspondente ao tamanho C2 da NIJ 0101.06	Unitário	60	300	300
29	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Médio, também identificado pela letra M, correspondente ao tamanho C3 da NIJ 0101.06	Unitário	40	200	200

30	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Grande, também identificado pela letra G, correspondente ao tamanho C4 da NIJ 0101.06	Unitário	30	150	150
31	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Maior, também identificado pela letra GG, correspondente ao tamanho C5 da NIJ 0101.06	Unitário	20	100	100
32	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Feminino - Pequeno, também identificado pela letra P, correspondente ao tamanho C2 da NIJ 0101.06	Unitário	30	150	150
33	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Feminino - Grande, também identificado pela letra G, correspondente ao tamanho C4 da NIJ 0101.06	Unitário	30	150	150

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.10. por razão de interesse público; ou  
6.11. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA**  
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAS  
**CONTRATANTE**

**LUIZ PAULO RIBEIRO LOPES**  
GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ PAULO RIBEIRO LOPES, Usuário Externo**, em 22/03/2024, às 15:55, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DE ALBUQUERQUE GARCIA, Secretário(a) Nacional de Políticas Penais**, em 26/03/2024, às 20:20, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **27244420** e o código CRC **EB3ED5CF**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



27246442



08016.012721/2022-19



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Políticas Penais

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 25

O(a) Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas Penais, com sede no(a) **no Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco A, Edifício Multibrasil, CEP 70714-000**, na cidade de **Brasília/DF**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00394494000802, neste ato representado(a) pelo(a) diretor da Secretaria Nacional de Políticas Penais, **ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA**, nomeado pela Portaria, de 09 de Fevereiro de 2024, publicada no D.O.U. Edição 29, Seção 2, página 1, no uso da competência subdelegada pelo art. 1º da Portaria GAB-DEPEN nº 279, de 17 de junho de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2023** publicada no Diário Oficial da União - Seção 3 de 31/08/2023 processo administrativo n.º 08016.012721/2022-19, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de Placas de Proteção Balística Nível III - Plus (stand alone) para os servidores da SENAPPEN**, especificado(s) no(s) item(ns) 34 a 38 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 34/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<p align="center"><b>INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA</b>  CNPJ nº 26.836.227/0001-65  Endereço: Avenida Papa João XXIII, 5153, Lote 03, Galpão 06, Vila Noêmia, Mauá/SP - CEP 09.70-800.  Representante: <b>JOSÉ ANTONIO DA SILVA PINTO</b>  E-mail: licitacao@grupoinbra.com.br/licitacao1@grupoinbra.com.br/licitacao2@grupoinbra.com.br</p>										
lote	item	região	descrição/especificação	localidade	unidade	qtde gerenc.	qtde.partic.	qtde.aquis.imed.	valor unitário	valor total
6	34	REGIÃO NORTE UNISSEX	PAR DE PLACAS BALÍSTICA NÍVEL III – ESPECIAL (STAND ALONE)	PORTO VELHO/RO_BOA VISTA/RR	UND	45	100	145	R\$5.335,00	R\$ 773.575,00
7	35	REGIÃO NORDESTE UNISSEX	PAR DE PLACAS BALÍSTICA NÍVEL III – ESPECIAL (STAND ALONE)	MOSSORÓ/RN_NATAL/RN	UND	45	160	205	R\$ 5.335,00	R\$ 1.093.675,00
8	36	REGIÃO CENTRO-OESTE UNISSEX	PAR DE PLACAS BALÍSTICA NÍVEL III – ESPECIAL (STAND ALONE)	BRASÍLIA/DF_CAMPO GRANDE/MS	UND	160	150	310	R\$4.349,00	R\$ 1.348.190,00
9	37	REGIÃO SUL UNISSEX	PAR DE PLACAS BALÍSTICA NÍVEL III – ESPECIAL (STAND ALONE)	CATANDUVAS/PR_CURITIBA_PR	UND	45	100	145	R\$4.411,00	R\$ 639.595,00
		REGIÃO	PAR DE PLACAS							

10	38	RESERVA SUDESTE UNISSEX	BAÚSTICA NÍVEL III – ESPECIAL (STAND ALONE)	RIO DE JANEIRO/RJ_BELO HORIZONTE/MG	UND	1	2060	2061	R\$ 4.237,00	R\$R\$ 8.732.457,00
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>R\$</b>	<b>12.587.492,00</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas Penais.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

#### ÓRGÃO GERENCIADOR:

**Órgão Gerenciador:** Secretaria Nacional de Políticas Penais - Locais de Entrega: **Secretaria Nacional de Políticas Penais (SEDE)**, Setor Comercial Norte, Quadra 04, Torre A, Edifício Multibrasil Corporate, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70297-400 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (61) 2025-3532. **Penitenciária Federal em Brasília/DF (PFBRA)** localizada na Rodovia DF 465 - km 01, Fazenda Papuda - São Sebastião/DF. CEP: 71686-670 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (61) 2025 - 2305; **Penitenciária Federal em Campo Grande/DF (PFGG)** localizada na Av. Henrique Bertin, 9813, Bairro Jardim Los Angeles - Campo Grande/MS. CEP: 79073-785 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (61) 2025 - 2305. **Penitenciária Federal em Catanduvas/PR (PFCAT)**, localizada na PR 471 - Km 15, Bairro Zona Rural, Catanduvas/PR. CEP: 85470-900 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (45) 3234-8011. **Penitenciária Federal em Mossoró/RN (PFMOS)**, localizada RN 015 - km 12, Rodovia Mossoró/Baraúna- Mossoró/RN. CEP: 59600-970. Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (84) 3324-7500; **Penitenciária Federal em Porto Velho/RO (PFPV)**, localizada BR 364, Sítio Boa Esperança, Lote nº 13, Gleba nº 13 "A". Município de Porto Velho/RO. CEP 76801-974. Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (69) 3533-8601.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total
34	PAR DE PLACAS BAÚSTICA NÍVEL III – PLUS (STAND ALONE)	Unitário	9 (PFPV)	45 (PFPV)	45
35	PAR DE PLACAS BAÚSTICA NÍVEL III – PLUS (STAND ALONE)	Unitário	9 (PFMOS)	45 (PFMOS)	45
36	PAR DE PLACAS BAÚSTICA NÍVEL III – PLUS (STAND ALONE)	Unitário	9 (PFBRA) 9 (PFCG) 4 (SEDE) 10 (SEDE GAEP)	45 (PFBRA) 45 (PFCG) 20 (SEDE) 50 (SEDE -GAEP)	160
37	PAR DE PLACAS BAÚSTICA NÍVEL III – PLUS (STAND ALONE)	Unitário	9 (PFCAT)	45 (PFCAT)	45
38	PAR DE PLACAS BAÚSTICA NÍVEL III – PLUS (STAND ALONE)	Unitário	1	1	1

#### ÓRGÃO PARTICIPANTE:

**Órgão Participante:** BOA VISTA/RR - 927916 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP-RR  
Local de Entrega: v. Ville Roy, 5604 - Centro, Boa Vista - RR, 69301-000 - CNPJ: 35.634.306/0001-84 - Telefone (95) 981043404 E-mail: executiva.fesp@sesp.rr.gov.br

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total
34	PAR DE PLACAS BAÚSTICA NÍVEL III – PLUS (STAND ALONE)	Unitário	20	100	100

**Órgão Participante:** NATAL/RN - 462960 - SEC DE ESTADO DA ADM PENITENCIARIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Endereço de entrega: AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, S/N - (84) 32321797 - EMAIL LUIZEDU@RN.GOV.BR

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total
35	PAR DE PLACAS BAÚSTICA NÍVEL III – PLUS (STAND ALONE)	Unitário	32	160	160

**Órgão Participante:** BRASÍLIA/DF - 926016 - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
Local de Entrega: SAISO AE 4 QUARTEL DO COMANDO GERAL - (61) 98538.3714 - neybabyneto@yahoo.com.br

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total
36	PAR DE PLACAS BALÍSTICA NÍVEL III – PLUS (STAND ALONE)	Unitário	30	150	150

**Órgão Participante:** CURITIBA/PR - 453079 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/PR  
Local de Entrega: POLÍCIA MILITAR - Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401, Rebouças, Curitiba, DEPPEN - Divisão de Operações de Segurança – DOS/DEPPEN-PR  
End.: Logradouro Rua Isídio Alves Ribeiro, 3.200, CEP 83.304-240, Cidade: Piraquara/PR, Polícia Científica do Paraná - Avenida Visconde de Guarapuava, 2652, Centro-Curitiba/PR, Polícia Civil Rua Barão do Rio Branco, 399, Centro Curitiba

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total
37	PAR DE PLACAS BALÍSTICA NÍVEL III – PLUS (STAND ALONE)	Unitário	20	100	100

**Órgão Participante:** BELO HORIZONTE/MG - 927115 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Local de Entrega: Casa Forte da PCMG - Rua Conde Pereira Carneiro, nº 400, Bairro Gameleira - MG . CEP 30.510-010 - (31) 99929-2252 - EMAIL rp.spgf@policiacivil.mg.gov.br

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total
38	PAR DE PLACAS BALÍSTICA NÍVEL III – PLUS (STAND ALONE)	Unitário	12	60	60

**Órgão Participante:** RIO DE JANEIRO/RJ - 451476 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA/RJ  
Local de Entrega: Estrada General Emílio Maurell Filho, s/n, Gericinó Bangu, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.854-010

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total
38	PAR DE PLACAS BALÍSTICA NÍVEL III – PLUS (STAND ALONE)	Unitário	400	2000	2000

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.10. por razão de interesse público; ou

6.11. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA**

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAS

**CONTRATANTE**

**JOSÉ ANTONIO DA SILVA PINTO**

INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **José Antonio da Silva Pinto, Usuário Externo**, em 25/03/2024, às 11:22, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DE ALBUQUERQUE GARCIA, Secretário(a) Nacional de Políticas Penais**, em 26/03/2024, às 20:20, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **27246442** e o código CRC **56388E70**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08016.012721/2022-19

SEI nº 27246442



27714950



08016.012721/2022-19



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Políticas Penais

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 26/2024

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS - SENAPPEN** em sede no SCN, QUADRA 4, BLOCO A, TORRE A - EDIFÍCIO MULTIBRASIL CORPORATE, em Brasília/DF - CEP 70.714-903, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, representado pelo Diretor do Sistema Penitenciário Federal da Secretaria Nacional de Políticas Penais, **MARCELO STONAN** nomeado pela Portaria nº 412, de 30 de Janeiro de 2023, publicada no D.O.U. nº 21, Seção 2, página 52, no uso da competência subdelegada pelo art. 1º da Portaria GAB-DEPEN nº 309, de 18 de março de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2023** publicada no Diário Oficial da União - Seção 3 de 31/08/2023 processo administrativo nº **08016.012721/2022-19**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **coletes de proteção balística Nível IIIA e par de placas de proteção balística nível III - plus (stand alone) para os servidores da SENAPPEN** especificado(s) no(s) item(ns) 1 a 7 do lote 1 do Termo de Referência (25539075), anexo I do edital de *Pregão* nº 34/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora (26458553), independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS S.A.

Estrada Pinheirinho Suzano nº 6110, Bl. 100, Bairro: Parque Recanto Mônica, CEP: 08.593-000. Cidade: Itaquaquetuba. Estado: São Paulo  
CNPJ: 14.533.049/0002-03 - Tel. (11) 4634- 4810 Ramal 4812 -  
Representante Legal: **VICTOR DE JESUS GALLO**  
e-mail: grazielle.teca@protecta.net.br / ana.lopes@protecta.net.br;

LOTE	ITEM	REGIÃO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	CADMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	--------	-----------------------------	------------	--------	---------	------------	-------------------	----------------

1	REGIÃO NORTE MASCULINO	Pequeno, também identificado pela letra P, correspondente ao tamanho C2 da NIJ 0101.06	MACAPÁ/AP_BOA VISTA/RR_PORTO VELHO/RO	398266	UND	791	R\$ 1.447,81	R\$ 1.145.217,71
		Médio, também identificado pela letra M, correspondente ao tamanho C3 da NIJ 0101.06	MACAPÁ/AP_BOA VISTA/RR_PORTO VELHO/RO	398266	UND	863	R\$1.623,00	R\$ 1.400.649,00
		Grande, também identificado pela letra G, correspondente ao tamanho C4 da NIJ 0101.06	MACAPÁ/AP_BOA VISTA/RR_PORTO VELHO/RO	398266	UND	313	R\$1.708,00	R\$ 534.604,00
		Maior, também identificado pela letra GG, correspondente ao tamanho C5 da NIJ 0101.06	PORTO VELHO/RO_BOA VISTA/RR	398266	UND	41	R\$1.820,00	R\$ 74.620,00
	REGIÃO NORTE FEMININO	Pequeno, também identificado pela letra P, correspondente ao tamanho C2 da NIJ 0101.06	PORTO VELHO/RO_BOA VISTA/RR	398266	UND	601	R\$1.296,00	R\$ 778.896,00
		Médio, também identificado pela letra M, correspondente ao tamanho C3 da NIJ 0101.06	PORTO VELHO/RO_BOA VISTA/RR	398266	UND	258	R\$1.427,00	R\$ 368.166,00
		Grande, também identificado pela letra G, correspondente ao tamanho C4 da NIJ 0101.06	PORTO VELHO/RO_BOA VISTA/RR	398266	UND	22	R\$1.530,00	R\$ 33.660,00
VALOR TOTAL R\$ 4.335.812,71 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e doze reais e setenta e um centavos)								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. *O órgão gerenciador será o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas Penais.*

3.2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

#### **ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**Órgão Gerenciador:** Secretaria Nacional de Políticas Penais - Locais de Entrega: **Secretaria Nacional de Políticas Penais (SEDE)**, Setor Comercial Norte, Quadra 04, Torre A, Edifício Multibrasil Corporate, Asa Norte,

Brasília/DF, CEP 70297-400 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (61) 2025-3532. **Penitenciária Federal em Brasília/DF (PFBRA)** localizada na Rodovia DF 465 - km 01, Fazenda Papuda - São Sebastião/DF. CEP: 71686-670 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (61) 2025 - 2305; **Penitenciária Federal em Campo Grande/DF (PFGG)** localizada na Av. Henrique Bertin, 9813, Bairro Jardim Los Angeles - Campo Grande/MS. CEP:79073-785 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (61) 2025 - 2305. **Penitenciária Federal em Catanduvas/PR (PFCAT)**, localizada na PR 471 - Km 15, Bairro Zona Rural, Catanduvas/PR. CEP: 85470-900 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (45) 3234-8011. **Penitenciária Federal em Mossoró/RN (PFMOS)**, localizada RN 015 - km 12, Rodovia Mossoró/Baraúna- Mossoró/RN. CEP: 59600-970. Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (84) 3324-7500; **Penitenciária Federal em Porto Velho/RO (PFPV)**, localizada BR 364, Sítio Boa Esperança, Lote nº 13, Gleba nº 13 "A". Município de Porto Velho/RO. CEP 76801-974. Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (69) 3533-8601.

<b>Item</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>REQUISIÇÃO MÍNIMA</b>	<b>REQUISIÇÃO Máxima</b>	<b>Quantidade total</b>
1	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Pequeno, também identificado pela letra P, correspondente ao tamanho C2 da NIJ 0101.06	Unitário	20 (PFPV)	101 (PFPV)	101
2	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Médio, também identificado pela letra M, correspondente ao tamanho C3 da NIJ 0101.06	Unitário	7 (PFPV)	33 (PFPV)	33
3	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Grande, também identificado pela letra G, correspondente ao tamanho C4 da NIJ 0101.06	Unitário	1 (PFPV)	3 (PFPV)	3
4	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Maior, também identificado pela letra GG, correspondente ao tamanho C5 da NIJ 0101.06	Unitário	1 (PFPV)	1 (PFPV)	1
5	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Feminino - Pequeno, também identificado pela letra P, correspondente ao tamanho C2 da NIJ 0101.06	Unitário	1 (PFPV)	1 (PFPV)	1
6	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Feminino - Médio, também identificado pela letra M, correspondente ao tamanho C3 da NIJ 0101.06	Unitário	2 (PFPV)	8 (PFPV)	8
7	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Feminino - Grande, também identificado pela letra G, correspondente ao tamanho C4 da NIJ 0101.06	Unitário	1 (PFPV)	2 (PFPV)	2

#### **ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

<b>Órgão Participante:</b> MACAPÁ/AP - 927393 - INSTITUTO DE ADM. PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - AP					
Local de Entrega: Rod. Duca Serra S/N, KM 7, Cabralzinho- ( 96) 99156-1679 - coplan@iapen.ap.gov.br					
<b>Item</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>REQUISIÇÃO MÍNIMA</b>	<b>REQUISIÇÃO Máxima</b>	<b>Quantidade total</b>
1	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Pequeno, também identificado pela letra P, correspondente ao tamanho C2 da NIJ 0101.06	Unitário	8	40	40
2	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Médio, também identificado pela letra M, correspondente ao tamanho C3 da NIJ	Unitário	16	90	90

	0101.06				
3	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Grande, também identificado pela letra G, correspondente ao tamanho C4 da NIJ 0101.06	Unitário	4	20	20

**Órgão Participante:** BOA VISTA/RR - 927916 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP-RR  
Local de Entrega: v. Ville Roy, 5604 - Centro, Boa Vista - RR, 69301-000 - CNPJ: 35.634.306/0001-84 - Telefone (95) 981043404 E-mail: executiva.fesp@sesp.rr.gov.br

<i>Item</i>	<i>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</i>	<i>UNIDADE DE MEDIDA</i>	<i>REQUISIÇÃO MÍNIMA</i>	<i>REQUISIÇÃO Máxima</i>	<i>Quantidade total</i>
1	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Pequeno, também identificado pela letra P, correspondente ao tamanho C2 da NIJ 0101.06	Unitário	100	500	500
2	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Médio, também identificado pela letra M, correspondente ao tamanho C3 da NIJ 0101.06	Unitário	120	600	600
3	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Grande, também identificado pela letra G, correspondente ao tamanho C4 da NIJ 0101.06	Unitário	40	200	200
4	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Maior, também identificado pela letra GG, correspondente ao tamanho C5 da NIJ 0101.06	Unitário	6	30	30
5	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Feminino - Pequeno, também identificado pela letra P, correspondente ao tamanho C2 da NIJ 0101.06	Unitário	90	450	450
6	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Feminino - Médio, também identificado pela letra M, correspondente ao tamanho C3 da NIJ 0101.06	Unitário	40	200	200
7	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Feminino - Grande, também identificado pela letra G, correspondente ao tamanho C4 da NIJ 0101.06	Unitário	4	20	20

**Órgão Participante:** BOA VISTA/RR - PC - 927020 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA  
Local de entrega: AV. GETÚLIO VARGAS, 5839, CANARINHO - (95) 98111-8045 - EMAIL Ericasilvapereira@hotmail.com

<i>Item</i>	<i>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</i>	<i>UNIDADE DE MEDIDA</i>	<i>REQUISIÇÃO MÍNIMA</i>	<i>REQUISIÇÃO Máxima</i>	<i>Quantidade total</i>
2	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Médio, também identificado pela letra M, correspondente ao tamanho C3 da NIJ 0101.06	Unitário	8	40	40
3	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Grande, também identificado pela letra G, correspondente ao tamanho C4 da NIJ 0101.06	Unitário	8	40	40

**Órgão Participante:** PORTO VELHO/RO - 927269 - SECRETARIA DE EST DE JUSTIÇA DE RONDONIA

<b>Item</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>REQUISIÇÃO MÍNIMA</b>	<b>REQUISIÇÃO Máxima</b>	<b>Quantidade total</b>
1	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Pequeno, também identificado pela letra P, correspondente ao tamanho C2 da NIJ 0101.06	Unitário	30	150	150
2	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Médio, também identificado pela letra M, correspondente ao tamanho C3 da NIJ 0101.06	Unitário	20	100	100
3	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Grande, também identificado pela letra G, correspondente ao tamanho C4 da NIJ 0101.06	Unitário	10	50	50
4	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Maior, também identificado pela letra GG, correspondente ao tamanho C5 da NIJ 0101.06	Unitário	2	10	10
5	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Feminino - Pequeno, também identificado pela letra P, correspondente ao tamanho C2 da NIJ 0101.06	Unitário	30	150	150
6	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Feminino - Médio, também identificado pela letra M, correspondente ao tamanho C3 da NIJ 0101.06	Unitário	10	50	50

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.*

#### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a) da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

#### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de

negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.10. por razão de interesse público; ou

6.11. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que

aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**MARCELO STONA**  
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAS  
**CONTRATANTE**

**VICTOR DE JESUS GALLO**  
COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS S.A.  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR DE JESUS GALLO, Usuário Externo**, em 29/04/2024, às 11:05, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO STONA, Diretor(a) do Sistema Penitenciário Federal**, em 29/04/2024, às 15:52, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **27714950** e o código CRC **CED075E0**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.